



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI Nº 5.701 DE 12 DE ABRIL DE 2024.

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS, O “DIA MUNICIPAL DO COMBATE AO
TRABALHO INFANTIL”, A SER DESTACADO EM 12 DE
JUNHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO.**

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos, o Dia Municipal do Combate ao Trabalho Infantil, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de junho.

Art. 2º O Dia Municipal do Combate ao Trabalho Infantil consistirá na realização de palestras cuja temática sempre abordará assuntos direcionados à essa situação.

Parágrafo único. No dia 12 de junho serão realizados: debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, palestras, reuniões, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, solenidades, homenagens, dentre outras atividades semelhantes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 12 de abril de 2024.

**Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Thiago de Oliveira Malagoli